

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N° 4, DE 27 DE MAIO DE 1988

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Vereador Àlvaro Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao

Reverendíssimo Pastor JOÃO KOLENDA LEMOS o Diploma de "HONRA AO MÉRITO" pelos relevantes serviços que vem prestando ao Município no setor educacional.

Artigo. 2 ° - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do 283° aniversário da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Art. 3 ° – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 1988.

Vereador Álvaro Pereira de Oliveira Presidente